

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, TENDO EM VISTA a existência de *Horas Crédito* acumuladas por alguns servidores; TENDO EM VISTA que de acordo com o § 4.º do artigo 3.º da RESOLUÇÃO N.º 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2015, as *Horas Crédito* deverão ser zeradas até 31 de dezembro de cada ano; e, TENDO EM VISTA as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo,

RESOLVE:

I – SUSPENDER o expediente interno e externo desta Câmara Municipal nos dias 24, 30 e 31 de dezembro;

II – DISPENSAR do trabalho os servidores desta Câmara Municipal nos dias 24, 30 e 31 de dezembro;

III – EXCETUAR da previsão do inciso II, os servidores que, em todos ou em alguns destes dias, necessitem permanecer em atividade para o fim de realizar serviços essenciais e indispensáveis à Câmara Municipal – tais servidores cumprirão expediente interno nos dias que necessitarem e estarão dispensados nos demais;

IV – DETERMINAR que as horas de trabalho referentes aos dias 24, 30 e 31 de dezembro sejam compensadas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2015 e, se necessário, sejam repostas, também nos termos da RESOLUÇÃO N.º 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2015, obrigatória e impreterivelmente no mês de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Alberto Gorte